



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0761

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor, do Anexo Único desta Portaria, no período de 24 de Abril de 2020 a 08 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2017 A 31/03/2018

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 140, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Lucimara Fagundes de Oliveira Ramos	Monitor de Ensino	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Laide Bispo Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	N	O

PORTARIA Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 16 de Abril de 2020 a 15 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141 DE 23 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDA ANDRE DE JESUS NOGUEIRA	15/05/2018 A 14/05/2019

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SISTEMAQ – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se à locação de 06 (seis) impressoras multifuncionais e 04 (quatro) scanners profissionais pelo período de 09 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Administração - SEMAD, obedecendo as especificações da Justificativa bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 009/2020.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais), sendo o valor mensal das parcelas de 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Impressoras
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adamastor Arcanjo Júnior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SISTEMAQ – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se à locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais a lazer e 04 (quatro) impressoras multifuncionais duplex e 01 (uma) impressora colorida tipo tanque de tinta pelo período de 09 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecendo as especificações da Justificativa da contratação apresentada pela requisitantes, bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 010/2020.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal das parcelas de 600,00 (seiscentos reais) pela locação do objeto.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROGRAMA DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adamastor Arcanjo Júnior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de 400 Kits Escolares Personalizados para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL/Jateí-MS, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, junto a empresa ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.449.691/0001-90, localizada na Rua Monte Alegre, nº 3364, CEP. 79.833-120, Jardim Guanabara, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 23 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
 Marcelo Gonçalves Dias
 Pela contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 015/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 12.488,69 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos); o valor constante no Contrato Administrativo n.º. 015/2017 passando o valor contratado para R\$ R\$ 57.533,57 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n.º. 015/2017, contados de 03/04/2020 à 31/12/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de abril de 2019.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Marcelo Gonçalves Dias

Representante da Contratada.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n.º. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n.º. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, com sede na Av. Goiás, 431, 2º andar, salas 21 e 22, zona 01, na cidade de Cianorte-PR, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 7.731.932-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 037.950.069-88, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato n. 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 09 (nove) meses, contados de 03/04/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a correção de valores através de IGP-M, ao preço dos serviços prestados do Contrato Administrativo n.º. 015/2017, passando o valor das parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.299,16 para R\$ 1.387,63 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Desta forma fica aditivado em mais R\$ R\$ 12.488,69 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos); e o valor global do Contrato Administrativo n.º. 015/2017 passa a ser de R\$ 57.533,57 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG DE ATIV DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
0181	RED
1.02.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DE MAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE FREITAS
 Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 019/CMJ/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Concede dias restante de férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar n.º 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restante a Servidora RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob Matrícula 112, Nível I, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 23/04/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 04/05/2020.

Parágrafo Único – Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria n.º 024 de 24 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 0567 de 03 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 020/CMJ/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Concede dias restante de férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora MAÍSA FABRICIA DE BRITO.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora MAÍSA FABRICIA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, sob Matrícula 115, Nível II,, Classe A, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 15/05/2019, contados a partir de 23/04/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 04/05/2020.

Parágrafo Único – Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 022 de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0558 de 17 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de abril de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

